

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA

COMITÊ DE GÊNERO E SEXUALIDADE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015

Regina Facchini e Camilo Braz

1) Composição do Comitê:

No biênio 2015-2016, o Comitê está composto pelos seguintes membros: Coordenadora: Regina Facchini (Unicamp); Vice-Coordenador: Camilo Braz (UFG); Ana Paula da Silva (UFF); Cecília Sardenberg (UFBA); Fátima Weiss de Jesus (UFAM); Flávio Luiz Tarnovski (UFMT); Heloisa Buarque de Almeida (USP); Paula Sandrine Machado (UFRGS); Lia Zanotta Machado (UnB); Rozeli Porto (UFRN); Sérgio Carrara (UERJ).

2) Atividades:

2.1) Organização de encontros e simpósios:

2.1.1) No âmbito da comemoração dos **60 anos da Associação Brasileira de Antropologia**, realizada em Brasília, em agosto de 2015, o Comitê de Gênero e Sexualidade organizou a mesa redonda “Antropologia e questões de gênero e sexualidade no Brasil: mais além da participação observante”, coordenada por Camilo Braz (UFG). A proposta desta mesa foi a de promover reflexões retrospectivas e prospectivas acerca da presença de antropólogos/as, bem como da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), nos debates públicos em torno de questões relacionadas ao gênero e à sexualidade, no Brasil. Tomou como mote a expressão "participação observante", utilizada em influente artigo de Eunice Durham - publicado em 1986, no livro *A Aventura Antropológica*, organizado por Ruth Cardoso - para refletir acerca das potencialidades e limites, avanços e desafios em torno da prática antropológica e do posicionamento etnográfico no contexto dos chamados "novos movimentos sociais" brasileiros. Convidou, assim, à reflexão sobre a atualidade, em especial nos estudos relacionados a gênero e sexualidade, do que se convencionou perceber como uma espécie de "marca" da atuação de antropólogos/as brasileiros/as no cenário da abertura política, que dizia respeito ao modo como a crítica à objetividade científica traduzia-se, aqui, em engajamento político e em uma postura de aproximação e aliança junto às populações estudadas. Participaram como expositores: Adriana Piscitelli (UNICAMP),

Lia Zanota Machado (UNB) e Júlio Assis Simões (USP), e, como debatedor, Carlos Guilherme do Valle (UFRN).

2.1.2) No âmbito do **39º Encontro Nacional da ANPOCS**, o Comitê de Gênero e Sexualidade organizou uma sessão do colóquio "Gênero, classe, raça e sexualidade: desigualdades e desafios no campo dos direitos". A sessão intitulada "Gênero, sexualidade e direitos: desafios políticos e intelectuais contemporâneos" contou com a coordenação de Regina Facchini (Unicamp) e teve como expositoras Lia Zanotta Machado (UnB), Ana Paula da Silva (UFF) e Heloisa Buarque de Almeida (USP). A proposta tomou como pontos de partida: 1) as importantes transformações sociais no que refere a gênero e sexualidade que temos acompanhado nas últimas décadas no Brasil e 2) o fato de que, atualmente, gênero e sexualidade são não apenas identificados como dimensões centrais da vida social, como também têm galvanizado parte importante do debate político no país. Assim, a multiplicação e renovada visibilidade de sujeitos políticos, suas lutas por reconhecimento como sujeitos de direitos e a oposição por parte de setores conservadores têm posicionado tais questões no centro de uma intrincada arena de disputas. A proposta partiu desse contexto de deslocamento de moralidades e emergência de diferentes formas de regulação para refletir sobre desafios políticos e intelectuais que se enunciam ao conjugaros gênero, sexualidade e direitos no cenário brasileiro contemporâneo. Para tanto, focalizou três das principais questões que emergem dessa articulação no cenário brasileiro contemporâneo: o aborto e seus deslizamentos entre direito e crime; as reações à prostituição, a "respeitabilidade" e suas articulações entre gênero, raça, classe e construção da nação; e as novas sensibilidades e modos de classificação da violência de gênero na vida universitária.

2.1.3.) No âmbito da **30ª Reunião da Associação Brasileira de Antropologia**, a realizar-se em 2016, o Comitê em Gênero e Sexualidade apoiou a organização de um Simpósio Especial intitulado "Gênero, sexualidade, intolerância e violência", sob coordenação de Maria Filomena Gregori (UNICAMP) e Horacio Sívori (UERJ). A proposta parte de um cenário em que a resistência conservadora às conquistas de movimentos de minorias, comumente atribuída a atores religiosos, é ora desdobrada, ora espelhada em discursos dogmáticos ou intolerantes também na esfera política e no âmbito científico. Adquire vulto, ao mesmo tempo no espaço público, uma variedade de manifestações violentas contra toda sorte de 'minorias morais', perpetradas por grupos ou com apoio de uma coletividade organizada. Considera que, para compreender as condições que tornam possíveis essas atuações e condutas parece necessário partir de duas frentes. Por um lado, se deslocar da partilha exclusiva entre os âmbitos científico, político-jurídico e religioso; e perguntar então que categorias analíticas podem subsidiar sua abordagem. Por outro lado, parece rentável uma visada teórica mais arrojada de modo a entender melhor como essas 'violências públicas' operam no cenário político e social de expansão dos direitos sexuais, expressando uma espécie de backlash que articula humilhação e intolerância. Esta proposta dá continuidade ao Simpósio Especial sobre Antropologia, Direitos Sexuais e Fundamentalismos realizado na 29ª RBA e considera relevante continuar explorando a configuração complexa desses fenômenos,

retomando inquietações clássicas em torno do relativismo no fazer antropológico e colocando em suspenso inclusive verdades políticas como a sacralidade do ideário dos Direitos Humanos, para abordar os intricados caminhos e novas fronteiras morais construídas pela codificação de sujeitos dos direitos sexuais. A atividade será composta por 3 sessões. A sessão 1 – “Religião, pluralismo e conflito no espaço público” - tem como expositores Eduardo Henrique de A. Gusmão (UFCG), Naara Luna (UFRRJ) e Ronaldo Almeida (UNICAMP) e, como debatedora, Christina Vital da Cunha (UFF). A sessão 2 – “Backlash: violências públicas e expansão de direitos”, tem como expositores Roberto Efreim Filho (UFPB), Heloisa Buarque de Almeida (USP) e Isadora Lins França (Unicamp) e, como debatedor, Sérgio Carrara (UERJ). A sessão 3 – “Violências e gestão coletiva da diferença” - tem como expositores: Marcelo Natividade (USP), Monica Tarducci (UBA) e Adriana Piscitelli (Unicamp).

2.1.4.) No âmbito da 30ª Reunião da Associação Brasileira de Antropologia, a realizar-se em 2016, o Comitê em Gênero e Sexualidade elaborou a proposta do Minicurso “Antropologia, Gênero e Sexualidade”, sob coordenação de Camilo Braz (UFG) e Érica Renata Souza (UFMG). Este minicurso pretende apresentar contribuições antropológicas dentro do campo de estudos de gênero e sexualidade. A primeira sessão, “Antropologia e problemas de gênero e sexualidade”, pretende situar algumas discussões antropológicas em torno da pluralidade das identidades e expressões de gênero contemporâneas, com foco em questões relacionadas a corpo, identidade e política a partir de pesquisas atuais. A segunda sessão, “Antropologia Feminista no Norte e Nordeste”, busca traçar uma genealogia das pesquisas sobre mulheres, gênero e feminismos no Norte e Nordeste do Brasil, atentando para os principais eixos e discussões do campo com foco em abordagens com perspectivas feministas. Objetiva também historicizar a emergência da Antropologia Feminista nessas regiões do país. Com essas sessões, o minicurso possibilitará ao grupo a construção de reflexões clássicas e contemporâneas acerca da constituição da antropologia do gênero e da sexualidade no Brasil, articulando temáticas e trabalhos que permitiram a consolidação do gênero e da sexualidade como temas centrais de nossa disciplina. Da sessão 1 - Antropologia e problemas de gênero e sexualidade – participam Camilo Braz (UFG) e Érica Renata de Souza (UFMG). Da sessão 2 - Antropologia Feminista no Norte e Nordeste – participam Cecília Maria Bacellar Sardenberg (UFBA) e Felipe Fernandes (UFBA).

2.2) Incidência Política

Mantendo a função de assessorar os posicionamentos da ABA frente a contextos políticos em que se colocam em risco os direitos fundamentais de diferentes populações, o Comitê participou das seguintes iniciativas:

2.2.1) Em junho de 2015, o Comitê elaborou para a ABA a seguinte nota sobre a supressão de gênero nos Planos de Educação, enviada para o Ministro da Educação, Secadi/MEC, Secretaria Nacional de políticas para as Mulheres, Ministério Público

Federal (Procuradoria Geral dos Direitos do Cidadão), Ministério da Justiça, Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM e Comissão de Educação – CE da Câmara.

“Nota, da Associação Brasileira de Antropologia - ABA e de seu Comitê Gênero e Sexualidade, sobre a supressão de "gênero" e "orientação sexual" nos planos municipais, estaduais e nacional de educação

A Associação Brasileira de Antropologia considera extremamente preocupante o processo político que tem envolvido a aprovação dos planos nacional, estaduais e municipais de educação, no que diz respeito à proposta de supressão sistemática das expressões “gênero” e “orientação sexual” neles presentes. A ABA considera especialmente grave o fato de a proposta de supressão atingir, no âmbito de tais planos, artigos ou parágrafos em que se estabelece como papel das escolas o combate às desigualdades educacionais produzidas por diferentes tipos de discriminação social.

Evocando discursos religiosos, alguns parlamentares têm tratado como “ideologia”, a consolidada reflexão científica brasileira e internacional que gira em torno da produção e reprodução de desigualdades sociais, que se justificam a partir de certas concepções normativas sobre gênero e sexualidade. No plano do conhecimento, procura-se de fato suprimir o direito de alunos e alunas das escolas brasileiras ao acesso à produção científica de diferentes disciplinas sobre o assunto e, em especial, à reflexão que enfatiza aspectos sociais e políticos relacionados à produção e manutenção de desigualdades. No plano propriamente político, tais iniciativas contrariam, diretamente, alguns dos mais básicos valores republicanos, como a laicidade do Estado, o direito à informação e à livre expressão do pensamento; e, indiretamente, ameaçam os esforços empreendidos por diferentes instituições brasileiras, entre as quais a ABA se inclui, no sentido da construção de uma sociedade mais justa e plural.

A análise das relações de gênero, assim como das relações raciais ou das de classe, contribui de forma marcante para o conhecimento e o enfrentamento das desigualdades históricas no país. Ao manter o tema da "igualdade de gênero e de orientação sexual" nos planos de educação não se está formulando uma "ideologia de gênero" ou procurando anular diferenças percebidas entre as pessoas, mas garantir um espaço democrático onde tais diferenças não se desdobrem em desigualdades. Trata-se de garantir que a escola não seja um espaço de reprodução da violência, mas de respeito à diversidade e de formação para a cidadania.”

2.2.2) Em Junho de 2015, a coordenação do Comitê apoiou a organização do “Manifesto pela igualdade de gênero na educação: por uma escola democrática, inclusiva e sem censuras”, proposto pelo Núcleo de Estudos de Marcadores Sociais da Diferença (Numas/USP) e a assinatura do mesmo por parte da ABA. O manifesto, em sua versão final, foi assinado por mais de 180 núcleos de pesquisa e associações científicas e está, entre outros lugares, disponível em

<http://www.portal.abant.org.br/index.php/17-noticias/692-manifesto-pela-igualdade-de-genero-na-educacao-por-uma-escola-democratica-inclusiva-e-sem-censuras>

2.2.3) Em julho de 2015, a coordenadora do Comitê, Regina Facchini (Unicamp), atendeu a demanda do jornal O Estado de São Paulo para a produção de um artigo para o caderno Aliás sobre a polêmica envolvendo a presença do termo gênero nos planos de educação, tendo sido publicado em 18/07/2015, como o título “Falsa ameaça” e está disponível em: <http://m.alias.estadao.com.br/noticias/geral,falsa-ameaca,1727566>

2.2.4) Em setembro de 2015 o Comitê intermediou a assinatura da ABA ao manifesto “Em defesa da família brasileira” proposto pelo Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-SP) disponível em: <http://www.crp.org.br/emdefesadafamilia/Default.aspx>

2.2.5) Em setembro de 2015, o Comitê elaborou para a ABA a seguinte nota a respeito do Projeto de Lei n. 6.583/2013, que propõe a criação do Estatuto da Família. Além de divulgada no site da ABA - http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/2_Nota_sobre_o_PL_6.583-2013_que_prop%C3%B5e_a_cria%C3%A7%C3%A3o_do_Estatuto_da_Fam%C3%A
[Dlia.pdf](http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/2_Nota_sobre_o_PL_6.583-2013_que_prop%C3%B5e_a_cria%C3%A7%C3%A3o_do_Estatuto_da_Fam%C3%A) – e em seus perfis em redes sociais, a nota foi enviada **ao legislativo federal e a ministérios** e mereceu o apoio das associações profissionais presentes na 39ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, reunida em Caxambu (MG), em 29 de outubro de 2015.

Nota da ABA sobre o PL n. 6.583/2013, que propõe a criação do Estatuto da Família

A Associação Brasileira de Antropologia manifesta grande preocupação com o andamento do Projeto de Lei n. 6.583/2013, que propõe a criação do Estatuto da Família, por entender que, caso seja aprovado, milhares de famílias brasileiras correrão o risco de perder o direito de reconhecimento jurídico e social, ficando excluídas do acesso pleno à cidadania. Ao limitar a definição de família ao “núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”, o Projeto de Lei fere direitos já conquistados na justiça brasileira e impõe barreiras à inclusão social de famílias que não correspondem ao modelo restritivo e normativo nele proposto.

Há décadas, os estudos antropológicos sobre parentesco revelam que não há um modelo de família único, universal e necessário, já que se trata de instituição social cuja configuração é variável de acordo com diferentes contextos históricos e culturais. Ao prever apenas um tipo de família como aceitável e digna de reconhecimento, o legislador excluirá da esfera de proteção do Estado inúmeras formas familiares existentes no país e que são igualmente voltadas ao estabelecimento e manutenção de vínculos afetivos, de solidariedade e de apoio mútuo. Dentre tais famílias, destacam-se as que não são alicerçadas na procriação biológica - em que os avós detêm a guarda, ou cuidam, de seus netos;

em que tias e tios cuidam dos sobrinhos; em que irmãos vivem juntos por toda a vida; em que pais e filhos se constituíram por meio de adoção; e, finalmente, as famílias, com ou sem filhos, formadas por casais compostos por pessoas de mesmo sexo. Desse modo, a ABA considera que o Projeto de Lei n.6.583/2013 representa um perigoso retrocesso quanto ao reconhecimento da diversidade e da pluralidade que vêm caracterizando, social e historicamente, as famílias brasileiras.

Associação Brasileira de Antropologia – ABA e seu Comitê Gênero e Sexualidade.

Brasília, 18 de setembro de 2015.

2.2.6) Em outubro de 2015, a partir de articulação de sua integrante Lia Zanotta Machado (UnB), o Comitê elaborou para a ABA a seguinte nota sobre a tramitação do sobre o Projeto de Lei no. 5069/2013 na Câmara dos Deputados. Além de divulgada no site da ABA - <http://www.abant.org.br/file?id=1449> - e em seus perfis em redes sociais, a nota foi enviada a **XXXXXXXX**, e mereceu o apoio das associações profissionais presentes na 39ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, reunida em Caxambu (MG), em 29 de outubro de 2015.

Nota da Associação Brasileira de Antropologia e de seu Comitê de Gênero e Sexualidade sobre o Projeto de Lei no. 5069/2013

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA) acolhe a análise do Comitê de Gênero e Sexualidade e torna pública sua profunda preocupação diante do grave risco de violação dos direitos das mulheres, se o Projeto de Lei no. 5069/2013, aprovado em 21 de outubro passado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados, vier a ser aprovado em Plenário e insta a sociedade e os Parlamentares à reflexão.

1.O Projeto de Lei altera e restringe **a abrangência do atendimento** das mulheres vítimas de violência sexual nos hospitais, tal como regulamentado pela Lei no 12.845 de 1 de agosto de 2013 que considera violência sexual, qualquer forma de atividade sexual não consentida. Desde 1940 o aborto não é crime quando a gravidez resulta de estupro, e desde 1998 o atendimento em hospitais públicos tem tido lugar (tímido ainda) no Sistema Único de Saúde. Hoje, a mulher que se encontre grávida em decorrência de violência sexual, ao buscar o serviço de saúde precisa assinar três termos, o Consentimento Livre e Esclarecido, em que escolhe por manter ou não a gravidez, o Termo de Responsabilidade, onde declara legítima expressão da verdade e o Termo de Relato Circunstanciado, no qual detalha como a agressão ocorreu. O PL quer restringir a abrangência do atendimento pela **exigência da apresentação do boletim de ocorrência e do exame de corpo de delito**. Entra assim em contradição com o direito constitucionalmente tutelado – que a criminalização do estupro protege – a dignidade e a liberdade sexual individual. Sabe-se pelos estudos e pesquisas qualitativas e quantitativas que os crimes de violência sexual são os mais subnotificados, pois grande parte desses crimes, quer sejam

cometidos por desconhecidos ou por conhecidos e familiares, colocam as vítimas diante do medo ou da vergonha, dificultando extremamente sua denúncia. Sabe-se também da possibilidade de o exame de corpo de delito se apresentar sem resultados claros quer pela demora da ida da mulher à delegacia, ao Instituto de Medicina Legal (IML), ou ao hospital, quer pela precariedade dos recursos e técnicas de exame dos vestígios.

A exigência do boletim de ocorrência e do exame de corpo de delito não são inócuas ou burocráticas. São graves e restritivas. Todo ato, procedimento, ou informação sobre procedimentos e práticas de interrupção de gravidez resultante de estupro que não tenha sido denunciado à Polícia Civil e examinado (ou constatado) poderão e serão considerados crimes, tanto para as mulheres quanto para os médicos e agentes de saúde. Há sub-repticiamente, mas de forma contundente, uma alteração restritiva do que se entende por estupro, com impacto negativo na interpretação e na sua literalidade – há alteração dos artigos 126, 127 e 128 do Código Penal – do que se entende desde 1940 por aborto que não pode ser criminalizado: o aborto que se segue à uma gravidez decorrente de estupro.

2. O projeto de lei altera **as modalidades de atendimento** das mulheres vítimas de violência sexual nos hospitais, tal como regulamentado pela Lei no 12.845. Hoje, os hospitais públicos são obrigados a oferecerem acolhimento, atendimento, informação, orientação, prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, prevenção da gravidez por medicamentos e oferta de informações sobre os direitos legais e sobre os serviços de aborto legal para interrupção da gravidez, se for o caso e a vontade da vítima. 1) O PL restringe o atendimento obrigatório à **oferta de medicamentos não abortivos** para prevenção da gravidez . 2) O PL não inclui na modalidade de atendimento a oferta de medicamentos abortivos no caso de gravidez decorrente de estupro, embora não a proíba explicitamente no caso do estupro denunciado à polícia civil e com exame de corpo de delito. 3) O PL **interdita que a administração de medicamento ou procedimento abortivo seja obrigatório para nenhuma instituição** ou profissional de saúde: “Nenhum profissional de saúde ou instituição, em nenhum caso, poderá ser obrigado a aconselhar, receitar ou administrar procedimento ou medicamento que considere abortivo”.

3. O Projeto de Lei **criminaliza o anúncio de meio abortivo e o induzimento, instigação e auxílio à prática de aborto, assim como a mera orientação ou instrução de como praticar o aborto, por qualquer pessoa. Aumenta a pena se estas ações – que incluem orientação e informação – forem fornecidas por médicos, farmacêuticos ou enfermeiros ou agentes de serviços públicos de saúde**, ressalvados os casos de grave risco de morte da mulher e dos casos de estupro no seu novo e restrito entendimento. O que está considerado como Ética Médica, dar orientação e informação, passa a ser crime. Viola-se a Ética Médica e o direito humano individual à informação e à vida.

4. O Projeto de Lei **revoga a caracterização de contravenção penal** com pena de multa atribuída até então aos atos de “**anunciar processo, substância ou**

objeto destinado a provocar aborto”, e os converte em crime com penas de um a três anos. Cumpre apontar que a anticoncepção de emergência, definida medicamente como preventivo da fecundação, e não abortivo, é alvo de disputa pelos movimentos contrários ao aborto, que o interpretam como se abortivo fosse. Assim, corre-se o grave risco que o convencimento jurídico poderá basear-se em antagônicos entendimentos.

A ABA, ao analisar a matéria, não pode deixar de afirmar que o PL significa um enorme retrocesso para os direitos à vida digna de mulheres e meninas. Serão submetidas à revitimização pela violência institucional. Negar o atendimento dos casos de violência sexual e/ou abortamento é omissão de socorro e criminalizar os (as) profissionais de saúde que prestam essa assistência ou informações é, mais uma vez, colocar em risco a vida das mulheres brasileiras, como já afirmado recentemente pela movimentação feminista. Ferem-se assim os direitos à dignidade, liberdade, informação, saúde e integridade física e psíquica das mulheres. A aprovação do PL será a imposição de valores conservadores e moralistas monocráticos que se contrapõem a uma concepção de direitos humanos que admite a pluralidade, a diversidade e a autonomia individual.

Associação Brasileira de Antropologia e seu Comitê de Gênero e Sexualidade
Brasília, 27 de outubro de 2015.

2.2.7) Em outubro de 2015, o Comitê, por meio de seu integrante Sergio Carrara (UERJ) e de sua coordenação apoiou a adesão da ABA a um documento de contribuição da sociedade civil brasileira ao relatório “Protection of the family: contribution of the family to the realization of the right to an adequate standard of living for its members, particularly through its role in poverty eradication and achieving sustainable development” do Alto Comissariado de Direitos Humanos das Nações Unidas, disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/Pages/ProtectionFamily.aspx>. O documento de contribuição brasileiro está disponível em [http://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/ProtectionFamily/CivilSociety/ABA-ABLA-ABEP-Cfmea-CLAM-SPW%20\(Joint%20submission\).pdf](http://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/ProtectionFamily/CivilSociety/ABA-ABLA-ABEP-Cfmea-CLAM-SPW%20(Joint%20submission).pdf) e foi subscrito pela ABA - Associação Brasileira de Antropologia, pela ABIA - Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS, pela ABEP - Associação Brasileira de Estudos Populacionais, pelo Cfmea - Centro Brasileiro de Estudos e Assessoria, pelo CLAM/UERJ - Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos, pela IPAS/Brazil – Ações Afirmativas em Direitos e Saúde e pelo SPW - Sexuality Policy Watch.

2.2.8) Em outubro de 2015, a coordenação do Comitê participou da elaboração e articulou a assinatura da ABA para moção “Em defesa dos direitos e da laicidade do Estado”, encaminhada conjuntamente pela Associação Brasileira de Antropologia, Associação Brasileira de Ciência Política e Sociedade Brasileira de Sociologia e referendada pela 39ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, reunida em Caxambu (MG), em 29 de outubro de 2015. A nota foi encaminhada ao Ministro da Justiça, ao Ministro da Saúde, à Ministra da Cidadania e aos Presidentes da Câmara e do Senado e disponibilizada no

site da ABA - [http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/Mocao_ANPOCS -
_Laicidade_AnpoCs.pdf](http://www.portal.abant.org.br/images/Noticias/Mocao_ANPOCS_-_Laicidade_AnpoCs.pdf) .

EM DEFESA DOS DIREITOS E DA LAICIDADE DO ESTADO

Nós, cientistas sociais de todo o Brasil reunidas/os no 39º Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs), manifestamos absoluto repúdio às iniciativas em curso no Congresso Nacional e em Assembleias estaduais e Câmaras municipais que representam retrocessos nos direitos dos indivíduos e uma grave ameaça à democracia.

Por meio desta moção, manifestamos nossa defesa incondicional da laicidade do Estado, entendendo que ela é uma condição para a democracia e para o exercício da cidadania. Sem ela, estão ameaçados os direitos individuais, entre eles a liberdade religiosa. Crenças privadas, quando transferidas para a esfera política, transformam-se em dispositivos para a promoção da intolerância e para a subtração de direitos.

As investidas atuais contra os direitos humanos têm como alvos prioritários mulheres e homossexuais. Sob o manto do conceito de “família base”, as propostas de alguns parlamentares ameaçam direitos de muitas pessoas, enquanto são afirmados privilégios para alguns núcleos familiares.

Na mesma medida, projetos em tramitação no Congresso promovem o controle sobre o corpo das mulheres, colocando-nas numa posição de sub-cidadania, como no caso das tentativas recentes de retrocesso na legislação relativa ao aborto, que buscam impedir inclusive o atendimento integral no SUS das mulheres que sofreram violência. Iniciativas já aprovadas e outras que têm sido discutidas criam obstáculos para uma educação que contemple a diversidade, que se oponha à violência e que, portanto, colabore para construir um país mais democrático e mais justo. Propostas de lei que permitirão censurar e até mesmo encarcerar professores que estimulem a reflexão crítica complementam os vetos aos debates sobre equidade, diversidade e justiça social nas escolas.

Esta moção expressa nossa posição firme e clara a favor dos direitos individuais, independentemente do sexo e dos modos diversos de vida das pessoas, a favor da laicidade do Estado e de um ensino que contemple os valores da equidade, da diversidade e da justiça.

Manifestamo-nos contra as ações no Congresso Nacional que comprometem os direitos humanos e a cidadania, a favor de um debate aberto que inclua a sociedade, movimentos sociais e pesquisadoras e pesquisadores dedicados às temáticas em foco.

2.2.9) Entre agosto e novembro de 2015, o Comitê de Gênero e Sexualidade trabalhou coletivamente, por solicitação da Presidência da ABA, na produção de três textos de análise de conjuntura para o Informativo especial - conjuntura nº 01/2016 -Balanços parciais a partir de perspectivas antropológicas – disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/index.php/destaque/867-informativo-especial-conjuntura-n-01-2016-25-02-2016>. O texto “Análise da atual conjuntura sócio-política

referente à prostituição”, assinado por Adriana Piscitelli (UNICAMP) e Ana Paula da Silva (UFF), está disponível em: http://www.portal.abant.org.br/images/informativos/Link_11_COMITE_GENERO_E_SEXUALIDADE_1_PROSTITUICAO.pdf . O texto “Questões sobre o debate social e político atual sobre família”, assinado por Flávio Luiz Tarnovski (UFMT), está disponível em: http://www.portal.abant.org.br/images/informativos/Link_12_COMITE_GENERO_E_SEXUALIDADE_2_-_FAMILIA.pdf . O texto “Diversidade sexual e de gênero no contexto sócio-político brasileiro atual”, assinado por Júlio Simões (USP), Regina Facchini (UNICAMP) e Sérgio Carrara (UERJ), está disponível em: http://www.portal.abant.org.br/images/informativos/Link_13_COMITE_GENERO_E_SEXUALIDADE_3_-_LGBT.pdf .

2.2.10) Em novembro de 2015, Camilo Braz (UFG), vice-coordenador do Comitê de Gênero e Sexualidade atendeu a demanda por entrevista para o jornal Correio Braziliense tematizando o modo como sexualidade e gênero são tratados na educação brasileira e os motivos pelos quais os termos gênero, sexualidade e igualdade de gênero causam tanto "desconforto" em parte dos brasileiros. A entrevista resultou em matéria publicada em 25/12/2015, disponível no endereço: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/12/25/interna_cidadesdf_511886/debate-sobre-inclusao-escolar-representa-busca-pelo-respeito-a-diversi.shtml.